



# RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS | 2018

FUNDO DE APOIO MUNICIPAL



# RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS | 2018

FUNDO DE APOIO MUNICIPAL



## SUMÁRIO EXECUTIVO

A actividade do Fundo de Apoio Municipal [FAM] em 2018, ficou indelevelmente marcada pelo falecimento inesperado do muito estimado Vogal da Direção Executiva, Dr. Manuel Moreira Claro. A sua partida constitui uma perda profunda em termos humanos e profissionais.

Pese embora esta tragédia, o trabalho desenvolvido pela Direção Executiva e pelos serviços do FAM, centrou-se no cumprimento de quatro objectivos principais: i) A recuperação financeira dos municípios com Programas de Ajustamento Municipal [PAM] em execução; ii) a valorização dos activos financeiros à sua responsabilidade e conseqüente remuneração dos detentores do capital social; iii) a estruturação de uma linha de crédito para apoio à reconstrução das habitações não permanentes afectadas pelos incêndios de 2017 e iv) adoção do SNCP-AP e implementação dos procedimentos necessários à sua implementação em exclusivo no registo contabilístico e na prestação de contas do organismo.

Neste sentido, por via dos empréstimos de assistência financeira concedidos, foi possível aos municípios aderentes procederem à reestruturação dos seus passivos financeiros mais onerosos detidos junto da banca privada e do próprio Estado, alcançando reduções significativas no valor do serviço da dívida e liquidarem as dívidas comerciais ainda existentes. Com os programas de ajustamento implementados, **os municípios apoiados reduziram em média, mais de 31% das suas dívidas totais**, desde o início do processo de recuperação financeira junto do FAM.

No final de 2018 encontram-se em execução 12 PAM que correspondem a um **volume de assistência financeira aprovada de cerca de 547M€**, dos quais 519M€, referentes a empréstimos e 28M€ relativos a garantias autónomas. No final do exercício estava ainda em aprovação no Tribunal de Contas o PAM do município de Vila Franca do Campo, correspondendo um apoio financeiro previsto de cerca de 6M€.

No âmbito da recuperação financeira municipal foi ainda concretizada a revisão do PAM do Município de Aveiro, encontrando-se em análise a proposta de revisão apresentada pelo Município de Paços de Ferreira.

Durante o exercício, foram realizados os relatórios de monitorização trimestral dos municípios com PAM em execução, correspondentes aos processos de acompanhamento desenvolvidos no terreno nos trimestres em análise ou por via dos procedimentos definidos com cada município, que deram origem a desembolsos dos empréstimos de assistência financeira de aproximadamente 114M€ em 2018.

Quanto à **valorização do capital social**, não obstante a redução definida no OE2018, as unidades de participação encontravam-se valorizadas em 7.091.291,99 unidades monetárias, o que representa um **acréscimo de 157%** face a 2017. A valorização média obtida pelos detentores do capital do FAM, corresponde a 2%, observando, mais uma vez que, o investimento no capital do Fundo resulta, para o Estado e para os municípios, numa rentabilidade consideravelmente superior àquela que é possível obter, actualmente, em aplicações financeiras junto do sector bancário.

A valorização foi obtida quase em exclusivo por via dos juros cobrados, uma vez que a remuneração das aplicações financeiras realizadas junto do IGCP, a que o FAM está obrigado a recorrer nos termos da Unidade de Tesouraria do Estado, foi reduzida para 0%. A taxa de juro aplicada aos empréstimos de assistência financeira concedidos pelo FAM é de 1,75%. A comissão cobrada pela concessão de garantias autónomas é de 0,15%

Decorrente de constrangimentos de autorização atempada para utilização do saldo de gerência de 2017, não foi possível proceder durante o exercício de 2018 à distribuição de resultados aprovada pelos órgãos do FAM junto dos seus detentores de capital, no montante de 2.482.073,16€.

Decorrente da publicação na Lei do Orçamento do Estado para 2018, mantida para 2019, o FAM passou a poder prestar apoio ao investimento realizado no âmbito da recuperação de imóveis de habitação não permanente afetados pelos incêndios de grandes proporções que assolaram o país em 2017. Este apoio será realizado diretamente aos municípios através de empréstimo de médio e longo prazo, estando o seu financiamento assegurado por uma linha de crédito contratualizada pelo FAM junto do Tesouro. Um conjunto de 10 municípios, aprovou os regulamentos municipais de atribuição de apoios, podendo vir a candidatar-se à obtenção de um empréstimo junto do FAM no decurso de 2019.

Desde janeiro de 2018, o FAM passou a adotar em pleno o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), instituído pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, dando cumprimento no presente relato a todas as normas aplicáveis neste âmbito e relativas à Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras e à Contabilidade e Relato Orçamental.

Nesta perspectiva, o FAM terminou o exercício de 2018 com um **Resultado antes de Imposto que se cifrou nos 5.485.358,13€**. Para o referido resultado contribuiu um Resultado Operacional (RO), de 49.036,65€ e um Resultado Financeiro (RF) de 5.436.321,48€. Este resultado, representa um **acréscimo de 68,7% face a 2017**.

O rendimento direto obtido pela prestação de serviços realizada pelo FAM, foi de 6.088.062,18€, o que representa uma receita cerca de **7 vezes superior aos custos incorporados** diretamente nessa mesma prestação.

A análise da rentabilidade dos empréstimos concedidos evidencia uma receita média 507.338,52€, a que corresponde um custo médio por empréstimo de 63.561,15€, ou seja, o **rendimento gerado corresponde a cerca de 800% do custo suportado**.

Face ao exposto, entende-se que, pelo quarto ano consecutivo, se encontram cumpridos integralmente os objectivos que norteiam a missão da Direção Executiva, com particular destaque para a recuperação financeira que tem vindo a ser obtida pelos municípios acompanhados e para a maximização da rentabilidade do Fundo, por forma a remunerar da melhor forma possível os seus stakeholders.

<b>Sigla</b>	<b>Designação</b>
ABDR	Anexo ao balanço e à demonstração de resultados
AMA	Agência de Modernização Administrativa
CA	Comissão de Acompanhamento do Fundo de Apoio Municipal
CEDIC	Certificados especiais de dívida de curto prazo
CEGER	Centro de Gestão da Rede Informática do Governo
DE	Direção Executiva do Fundo de Apoio Municipal
DGAL	Direção-Geral das Autarquias Locais
DGTF	Direção-Geral do Tesouro e Finanças
ESPAP	Entidade de Serviços Partilhados da administração Pública
FAM	Fundo de Apoio Municipal
GERFIP	Gestão de Recursos Financeiros em modo partilhado
IGCP	Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público
OE	Orçamento do Estado
PAM	Programa de Ajustamento Municipal
QUAR	Quadro de avaliação e responsabilização
RFALEI	Regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais
SATAPOCAL	Subgrupo de apoio técnico à aplicação do POCAL
SNC-AP	Sistema de Normalização Contabilística das Administrações Públicas

## Índice

<b>I. Enquadramento</b> .....	1
<b>II. Objetivos e Atividade</b> .....	2
A. Objetivos de Gestão .....	2
B. A Atividade .....	3
B.1. Meios de suporte .....	4
B.2. Resultados .....	6
<b>III. Recuperação Financeira Municipal</b> .....	9
A. Programas de Ajustamento Municipal.....	10
B. Pareceres Prévios aos Orçamentos .....	12
<b>IV. Gestão de capital</b> .....	13
A. Enquadramento.....	13
B. Realização e Movimentos .....	13
C. Concessão de empréstimos.....	18
D. Valorização das Unidades de Participação .....	20
E. Empréstimo do Estado .....	22
<b>V. Prestação de Contas</b> .....	23
A. Enquadramento Legal .....	23
B. Execução e resultados orçamentais .....	24
C. Análise ao Balanço e Demonstração de Resultados .....	27
D. Proposta de distribuição de resultados.....	29
<b>VI. Considerações Finais e perspetivas futuras</b> .....	30

## Índice de Quadros

Quadro 1 – Resultado por Funções .....	7
Quadro 2 – Gastos por função.....	8
Quadro 3 – Resultado por serviço prestado.....	9
Quadro 4 – Contratos de assistência financeira em execução em 2018 .....	10
Quadro 5 – Retenções nas transferências_2.ª prestação capital 2017 .....	14
Quadro 6 – Reconciliação do Saldo de Capital Realizado em 2017 .....	15
Quadro 7- Decomposição da dívida transitada em 2018 por Município .....	16
Quadro 8 - Componentes do saldo final dos movimentos de subscrição e realização de capital.....	17
Quadro 9 - Natureza do saldo de capital dos Municípios em dívida .....	17
Quadro 10 – Execução de empréstimos em 2018.....	18
Quadro 11 – Saldo de Terceiros MLP componente Capital.....	19
Quadro 12 – Saldo de Terceiros Curto Prazo componente Capital .....	19
Quadro 13 – Garantias prestadas .....	20
Quadro 14 – Valorização das up's e rentabilidade do capital .....	21
Quadro 15 – valorização e rentabilidade expurgada do efeito de não distribuição de resultados de 2017 .....	22
Quadro 16 – Execução orçamental.....	24
Quadro 17 – Orçamento de despesas gerais.....	25
Quadro 18 – Despesa financiada por Receita Própria .....	26
Quadro 19 - rendimentos .....	28
Quadro 20 - gastos .....	28
Quadro 21 – Resultados após imposto.....	29

## I. Enquadramento

O Fundo de Apoio Municipal (FAM) foi consagrado inicialmente através da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI) prevendo a sua regulamentação através de legislação própria.

Pela Lei nº 53/2014, de 25 de agosto foi regulamentado o FAM e aprovado o regime de recuperação financeira municipal, sendo objeto do Fundo, a recuperação financeira dos municípios que se encontrem em situação de rutura financeira nos termos do RFALEI, bem como a prevenção de situações de rutura financeira. Para cumprimento do seu objeto, estimou-se um capital social de 650 milhões de euros, a realizar em partes iguais pelo Estado e pelo conjunto dos 308 municípios portugueses, no prazo máximo de sete anos, com início em 2015.

Nos termos do artigo 303.º da Lei do Orçamento do Estado para 2018 (LOE2018) aprovado no final do corrente exercício, foi aditado o n.º 5 ao artigo 19.º da Lei do FAM, que determina uma redução progressiva das contribuições para o FAM por parte do Estado e Municípios em 25%, 50%, 75% e 100% para os anos 2018, 2019, 2020 e 2021, respetivamente.

Assim, o valor do **capital social** do FAM inicialmente previsto em € 650.000.000 **foi ajustado para € 417.857.175.**

São órgãos do FAM, a Direção Executiva, a Comissão de Acompanhamento (CA) e o Fiscal Único.

A Direção Executiva foi designado pela CA, em 25 de novembro de 2014, sendo constituída por um presidente e dois vogais. Foram designados como presidente, o Mestre Miguel Almeida e como vogais, a Dra. Carla Ribeiro e o Dr. Manuel Claro, falecido em dezembro de 2018. A Direção Executiva funciona actualmente apenas com dois membros.

À Direção Executiva compete aprovar, após audição da Comissão de Acompanhamento, os PAM submetidos junto do FAM, a sua monitorização e acompanhamento de todos os municípios quer aderentes ou não, designadamente na ponderação da estratégia a seguir no domínio do equilíbrio de contas e promoção de relações com entidades externas. No que respeita ao capital, é da competência da Direção Executiva, a elaboração de regulamentos, relatórios de acompanhamento, a valorização, nos termos da lei, das unidades de participação, a apresentação de propostas quanto a eventual resgate dessas unidades, bem como a propor a distribuição de resultados e aumento de capital do Fundo.

A Comissão de Acompanhamento é constituída pelo seu Presidente, Dr. Manuel Machado, representante da Associação Nacional de Municípios Portugueses, pela Dra. Filipa



Mourão, em representação do Senhor Secretário de Estado das Autarquias Locais e o Dr. Nuno Castanheira, em representação do Senhor Secretário de Estado do Orçamento.

Compete, genericamente, à Comissão de Acompanhamento pronunciar-se sobre as propostas de decisão da Direção Executiva relativas às diferentes vertentes dos Programas de Assistência Financeira, cabendo-lhe a competência de designar os membros da Direção Executiva, o Fiscal Único, aprovar regulamentos de funcionamento e financeiros do Fundo, assim como todos os documentos de gestão interna, planos e relatórios de atividade e prestação de contas anual.

O Fiscal Único, Dr. Euclides Gonçalves Carreira, ROC n.º 755, iniciou o seu mandato no ano 2016 tendo sido designado, após proposta da Direção Executiva de 27 de novembro de 2015 e aprovação pela CA em 9 de Janeiro de 2016.

No final do exercício de 2018, encontravam-se visados e em execução 12 contratos de empréstimo, a que corresponde um valor de assistência financeira contratualizada de cerca de 547M€, dos quais 519M€, referentes a empréstimos e 28M€ relativos a garantias autónomas.

No final do exercício encontrava-se em processo de visto no Tribunal de Contas o contrato relativo ao Município de Vila Franca do Campo.

No que respeita à monitorização e acompanhamento dos PAM em execução foi dado cumprimento ao disposto da alínea d) do art.º 9.º e do n.º 1 do art.º 29.º, ambos da Lei do FAM, tendo a Direção Executiva definido a estrutura de monitorização dos PAM, servindo a mesma de suporte para o desenvolvimento de instrumentos TIC de suporte, tendo sido realizadas 18 monitorizações que determinaram um volume de desembolsos de 118M€.

## II. Objetivos e Atividade

### A. Objetivos de Gestão

Embora sem reconhecimento formal das orientações estratégicas, a Direção Executiva do FAM, realizou toda a atividade em alinhamento com a política do Governo reconhecida nas grandes linhas da ação política e, em particular, nas prioridades ao nível da recuperação financeira municipal.

Neste contexto, sob proposta da Direção Executiva do FAM, foram previstos em sede de Plano de Atividades três objetivos estratégicos em respeito pela missão e atribuições do



Fundo e tendo em vista o melhor governo do regime de recuperação financeira municipal e do Fundo enquanto gestor de capital público:

- (1) Assegurar a promoção da Recuperação Financeira dos municípios em rutura financeira;
- (2) Reforçar a qualidade do serviço prestado;
- (3) Promover a melhoria da comunicação externa.

A observância da estratégia definida, ocorreu por via do cumprimento dos diversos objetivos operacionais de eficácia, eficiência e qualidade implementados no exercício, pautando estes o exercício de toda atividade, quer operacional quer interna do Fundo.

## **B. A Atividade**

No que respeita à atividade de natureza operacional esta reparte-se em duas áreas fundamentais, a relativa à entidade como fundo de capital e a que respeita à concretização do objeto do FAM, isto é, a recuperação financeira dos municípios que se encontrem em situação de rutura financeira, bem como a prevenção de situações futuras no quadro da Administração Local.

Pelo disposto no artigo 154.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (Orçamento do Estado de 2018), o FAM passou a dispor de competência no âmbito do mecanismo de apoio à recuperação de segundas habitações nos municípios afetados pelos incendios de 2017, tendo colaborado diretamente na elaboração da Portaria n.º 173 -A/2018, de 15 de junho, diploma regulamentador do mecanismo em causa e desencadeado todos os procedimentos necessários à operacionalização do apoio a prestar, em concreto, a abertura da linha de crédito para o efeito junto da DGTF.

No que respeita à própria atividade de fundo de capital, foram executadas tarefas que envolveram a gestão do capital realizado pelo Estado e pelos municípios portugueses, com o objetivo de maximizar a sua rentabilidade, quer na vertente de valorização das unidades de participação quer na vertente da aplicação do capital aos fins prosseguidos, em concreto, na concessão de empréstimos aos Municípios.

Coube neste domínio e em concreto, a gestão dos ativos financeiros, dos desembolsos e reembolsos de empréstimos concedidos, das garantias bancárias, das unidades de participação e das aplicações Financeiras. Sendo o FAM responsável pela gestão das unidades de participação que constituem o seu capital, foi promovida a salvaguarda de todos os ativos financeiros à sua guarda, promovendo a sua melhor rentabilidade e valorização. Foi igualmente prosseguida a gestão do empréstimo contraído pelo FAM junto da DGTF.



No plano interno, destacou-se, no ano de 2018, a consolidação dos processos de monitorização dos Programas de Ajustamento Municipal, como integrantes da recuperação financeira, de cariz estrutural e sustentável. Para além de todo o trabalho necessário à garantia do bom funcionamento do Fundo como entidade, foram, desde início do presente exercício, realizados todos os procedimentos tendentes à **adoção plena do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP)**.

No plano externo, o FAM pautou a sua atuação pela prestação de serviços de qualidade, com atempado tempo de resposta às diversas solicitações tanto dos municípios aderentes como aos não aderentes, prosseguindo esse objetivo operacional fundamental desde o seu arranque a par do fomento dos meios necessários à divulgação e acesso à informação institucional produzida.

Destaca-se o apoio contínuo aos municípios, na elaboração dos documentos inerentes ao acompanhamento dos PAM, à apresentação de propostas de revisão de PAM, apresentação de documentos previsionais, assim como no âmbito de das diversas decisões de gestão financeira.

## B.1. Meios de suporte

### Recursos humanos e financeiros

Nos termos da Lei do FAM, este pode proceder ao recrutamento de funcionários em regime de trabalho público, através do mecanismo da mobilidade interna, o qual depende da aprovação da Comissão de Acompanhamento.

Durante o ano de 2018 e até meados desse ano registou-se o acréscimo do número de processos de mobilidade face a 2017 em um elemento, exercendo até essa data funções no FAM três técnicos superiores, dois da área de direito e o outro da área de gestão. Na segunda metade do ano o número de colaboradores voltou a ser o observado em 2017, dois elementos.

Conforme referido anteriormente, a Direção Executiva do FAM passou, lamentavelmente, a ser constituída por dois elementos ainda no decurso do exercício de 2018.

Os meios financeiros disponibilizados ao FAM em 2018 através do Orçamento do Estado, cifraram-se em €445.214,26, destinados à cobertura dos encargos de funcionamento corrente.

No desenvolvimento da sua atividade, o FAM beneficiou da colaboração dos membros do Governo e respetivos Gabinetes, nomeadamente, o Gabinete do Senhor Secretário de Estado das Autarquias Locais, o Gabinete do Senhor Secretário de Estado do Orçamento e o Gabinete do Senhor Secretário de Estado do Tesouro, assim como da Associação Nacional dos Municípios Portugueses (ANMP) e da Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF).

### Sistemas de informação

Durante o ano de 2018 o apoio informático, bem como a utilização do domínio de rede e telecomunicações, foi garantido pela Secretaria Geral da Administração Interna.

Para efeitos e em cumprimento do previsto no art.º 39º da Lei do FAM, está disponível uma aplicação de monitorização dos PAM encontrando-se a mesma instalada nos servidores da AMA, no âmbito do acordo assinado para o efeito.

Ainda no âmbito do mesmo acordo, encontram-se alojados os servidores afetos ao site institucional do FAM, na infraestrutura da AMA, assim como os trabalhos de atualização do ambiente do mesmo site.

Entrou no corrente ano em funcionamento a plataforma informática de gestão de empréstimos e das unidades de participação, por via do aproveitamento da aplicação anteriormente em funcionamento na DGTF, com as necessárias adaptações.

O FAM manteve o contrato de utilização da aplicação Gerfip, junto da Espap e as licenças de utilização do software Qlik Sense, que serve de plataforma à aplicação de monitorização dos PAM.

Por fim, não poderá deixar de ser referido que, relativamente ao acesso ao SIAL, a informação disponibilizada ao FAM por via de acesso directo a esta aplicação foi restringida, pela entidade gestora do mesmo, a um conjunto básico de relatórios referentes apenas aos municípios acompanhados, o que tem vindo a limitar a capacidade de avaliação da situação financeira dos municípios bem como a prevenção de situações de rutura financeira nos termos do art.º 6º da Lei do FAM.

### Contratação Pública

Todos os processos de contratação pública são desenvolvidos directamente pelos serviços do FAM.

Neste sentido, para além das aquisições referentes aos sistemas de informação identificadas no ponto anterior, foram ainda desenvolvidos procedimentos de aquisição de bens e serviços diversos, com vista a assegurar as necessidades de funcionamento e acompanhamento dos programas de ajustamento aprovados.

### Regulamentos

O FAM dispõe de Regulamento interno e Código de Conduta aprovados pela Direção Executiva.



Enquanto órgão, a Direção Executiva do FAM rege-se por regulamento interno no qual está formalizada a distribuição de pelouros pelos seus membros.

O regulamento de gestão financeira do Fundo, pelo qual são regulamentadas todas as matérias relativas à política de aplicações financeiras do capital social e disponibilidades, contendo três capítulos fundamentais, um dedicado ao capital social, outro à gestão financeira e de tesouraria e um último relativo à prestação de assistência financeira, encontra-se aprovado pela Comissão de Acompanhamento.

A Direção Executiva tem ainda aprovado um regulamento de fundo de maneiio, o qual é constituído pelo montante de 1.100€.

## B.2. Resultados

Dada a especificidade e expressividade das atribuições do FAM entende-se como determinante **a avaliação dos resultados inerentes às suas funções e/ou serviços prestados aos municípios**, bem como o **apuramento dos custos das atividades desenvolvidas** e os gastos de produção dos serviços prestados.

Para tal objetivo concorre diretamente o desenvolvimento de uma **contabilidade de gestão**, capaz de gerar informação relevante e analítica sobre custos, assim como, sobre rendimentos e resultados, disponibilizando informação de valor acrescido para os órgãos na sua tomada de decisões bem como para os stakeholders do Fundo.

O apuramento dos resultados da atividade desenvolvida pelo Fundo obedeceu ao determinado na Norma de Contabilidade Pública 27 (NCP 27) relativa à contabilidade de gestão e nos demais critérios definidos no SNC-AP, instituído pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, é possível no presente exercício.

No que se refere aos custos, concretamente ao sistema de custeio adotado, foi utilizado o sistema de custeio total, onde são imputados os gastos diretos e indiretos das atividades desenvolvidas. O critério utilizado de afetação dos gastos indiretos foi o da percentagem do total dos custos ocorridos, devidamente exposto no anexo às demonstrações orçamentais, NCP 27. Os custos indiretos e não incorporados nas atividades desenvolvidas, respeitam a encargos com a estrutura, vencimentos (32%) e encargos gerais (31)%.

Nos termos da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, na sua redação atual, e no disposto no art.º 154.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado de 2018, a atividade corrente do FAM resume-se a **3 grupos de funções**:

- Gestão das unidades de participação;
- Recuperação financeira;

- Apoio à reconstrução de habitações não permanentes.

A avaliação do desempenho das atividades desenvolvidas pelo FAM é evidenciada nos quadros seguintes:

**QUADRO 1 – RESULTADO POR FUNÇÕES**

<b>FUNDO DE APOIO MUNICIPAL</b>	
Período de relato: 01-01-2018 a 31-12-2018	
(em €)	
<b>RENDIMENTOS DIRETOS (1)</b>	<b>6.088.062,18</b>
Produtos vendidos	0,00
Serviços prestados	6.088.062,18
Gestão de Unidades de Participação	1.178,33
Recuperação Financeira	6.086.883,85
Apoio à Reconstrução de Habitações não Permanentes	0,00
<b>GASTOS INCORPORADOS (2)</b>	<b>888.174,44</b>
Custos dos Produtos vendidos	0,00
Custos dos Serviços prestados	888.174,44
Gestão de Unidades de Participação	65.095,48
Recuperação Financeira	762.733,78
Apoio à Reconstrução de Habitações não Permanentes	60.345,18
<b>RESULTADO BRUTO DO PERÍODO (3) = (1) – (2)</b>	<b>5.199.887,74</b>
Produtos	0,00
Serviços	5.199.887,74
Gestão de Unidades de Participação	-63.917,15
Recuperação Financeira	5.324.150,07
Apoio à Reconstrução de Habitações não Permanentes	-60.345,18
<b>RENDIMENTOS GERAIS (4)</b>	<b>445.214,26</b>
Impostos taxas	0,00
Transferências e subsídios correntes obtidos	445.214,26
Rendimentos ambientais	0,00
...	
Rendimentos financeiros	0,00
...	
Outros rendimentos	0,00
<b>GASTOS NÃO INCORPORADOS (5)</b>	<b>159.743,87</b>
Gastos operacionais	159.743,87
Transferências e subsídios concedidos	0,00
Gastos ambientais	0,00
Gastos administrativos	0,00
Gastos financeiros	0,00
...	
Outros gastos	0,00
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO (6=3+4-5)</b>	<b>5.485.358,13</b>

A execução da função **Recuperação Financeira**, principal objeto do FAM, determinou um **resultado bruto de 5.324.150,07€**, apurado a partir de um rendimento de 6.086.883,85€, para o qual concorreram custos incorporados de 762.733,78€, ou seja, **os gastos com esta actividade foram 8 vezes inferiores ao rendimento gerado pela mesma**.

Os rendimentos da Gestão de Unidades de Participação encontram-se influenciados pela reconhecida limitação legal de aplicação de excedentes exclusivamente no IGCP, cujas taxas remuneratórias dos instrumentos financeiros têm sido praticamente nulas. Já quanto ao Apoio à Reconstrução de Habitações não Permanentes, conforme anteriormente exposto, sendo uma função com início no presente exercício e cujo prazo legal de apresentação de candidaturas por parte dos municípios se encontrava ainda a decorrer no final 2018, não apresenta quaisquer rendimentos no exercício.

Importará nesta sede relevar que os **rendimentos diretos** apresentados para as várias funções se encontram **expurgados de toda a receita com origem em verbas do Orçamento do Estado** (receitas gerais), aproximadamente 0,5M€, sendo contudo incorporados 68% dos gastos com vencimento e 69% de gastos com o funcionamento da estrutura.

No que respeita a gastos incorporados, os mesmos dizem respeito a custos com pessoal e consumos de matérias conforme se resume:

#### QUADRO 2 – GASTOS POR FUNÇÃO

FUNDO DE APOIO MUNICIPAL				
Período de relato: 01-01-2018 a 31-12-2018				
(em €)				
GASTOS	Gestão Unidades Participação	Recuperação Financeira	Apoio Rec. Habitações não Perm.	Total
<b>GASTOS DIRETOS</b>	<b>0,00</b>	<b>5.004,02</b>	<b>0,00</b>	<b>5.004,02</b>
9211 Pessoal	0,00			0,00
9212 Matérias consumidas	0,00	5.004,02		5.004,02
9213 Gastos gerais de funcionamento	0,00			0,00
9214 Transferências e subsídios concedidos	0,00			0,00
...				0,00
9219 Outros	0,00			0,00
<b>GASTOS INDIRETOS</b>	<b>65.095,48</b>	<b>757.729,76</b>	<b>60.345,17</b>	<b>883.170,41</b>
9221 Pessoal	56.955,15	130.295,22	56.376,64	243.627,01
9222 Matérias consumidas	0,00	0,00	0,00	0,00
9223 Gastos gerais de funcionamento	8.140,33	12.741,52	3.968,53	24.850,38
9224 Transferências e subsídios concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00
...				0,00
9229 Outros	0,00	614.693,02	0,00	614.693,02
<b>Total dos Gastos Incorporados</b>	<b>65.095,48</b>	<b>762.733,78</b>	<b>60.345,17</b>	<b>888.174,43</b>

O **Resultado Líquido** das funções do período totalizou **5.485.358,13€**, por via de um total de rendimentos de 6.533.276,44€ e de gastos globais suportados de 1.047.918,31€.

O **rendimento direto obtido da prestação de serviços** realizada pelo FAM, foi de **6.088.062,18€**, isto é, cerca de **7 vezes superior aos custos incorporados** nessa mesma prestação.

### QUADRO 3 – RESULTADO POR SERVIÇO PRESTADO

FUNDO DE APOIO MUNICIPAL							
Período de relato: 01-01-2018 a 31-12-2018							
(em €)							
Produtos/serviços	Rendimentos (1)	Gastos (2)	Resultado Bruto (3)=(1)-(2)	Tipo de unidades (4)	N.º de unidades (5)	Rendimento médio por unidade (6)=(1)/(5)	Gasto médio por unidade (7)=(2)/(5)
Gestão de Unidades de Participação	1.178,33	65.095,48	-63.917,15	Gestão de capital	309	3,81	210,66
Recuperação Financeira	6.086.883,85	762.733,78	5.324.150,07	Gestão de empréstimo	12	507.240,32	63.561,15
Apoio à Reconstrução de Habitações não Permanentes	0,00	60.345,18	-60.345,18	Gestão de empréstimo	0	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>6.088.062,18</b>	<b>888.174,44</b>	<b>5.199.887,74</b>		<b>321,00</b>	<b>507.244,13</b>	<b>63.771,81</b>

Igualmente relevante é o rendimento obtido por empréstimo concedido. Nesta perspectiva, o FAM **arrecadou uma receita média 507.338,52€**, apresentando um custo médio por empréstimo de 63.561,15€, ou seja, o **rendimento gerado**, foi no período, cerca de **800% superior ao custo suportado**.

### III. Recuperação Financeira Municipal

Até final de 2018, 16<sup>1</sup> municípios procederam à formalização dos processos de adesão ao FAM, através da entrega dos respetivos programas de ajustamento municipal. Deste conjunto de municípios, encontram-se aprovados 13 PAM, que correspondem a um volume de assistência financeira de cerca de 547M€, dos quais 519M€, referentes a empréstimos e 28M€ relativos a garantias autónomas.

Os PAM dos municípios do Fundão e Nazaré entraram em vigor nos últimos dias de 2018, tendo sido efectuados os primeiros desembolsos dos respectivos empréstimos de assistência financeira. Também o PAM do Município do Nordeste entrou em vigor no ano de 2018.

<sup>1</sup> Os municípios de Celorico da Beira, Mourão e Santa Comba, cujos PAM foram aprovados em anos anteriores, tiram os pedidos de assistência financeira em função dos respectivos rácios de dívida total se encontrarem em 2017 abaixo dos limites previstos para adesão ao FAM.

## A. Programas de Ajustamento Municipal

Durante o ano de 2018, foram visados pelo Tribunal de Contas, tendo entrado em execução os Contratos de Assistência Financeira e respetivos Programas de Ajustamento Municipal, dos municípios do Nordeste (11,3M€), Fundão (com assistência financeira contratualizada de 66,0 M€) e Nazaré (35,2 M€).

Os empréstimos de assistência financeira são disponibilizados pelo FAM através de desembolsos trimestrais, ocorrendo o primeiro 15 dias após o visto prévio do Tribunal de Contas e os restantes, na sequência da aprovação dos relatórios de monitorização elaborados pelo FAM.

O montante total do conjunto dos PAM em execução no final de 2018 corresponde a uma assistência financeira aprovada por parte do FAM de aproximadamente 519 M€ a que acresce a prestação 28M€ de garantias autónomas concedidas.

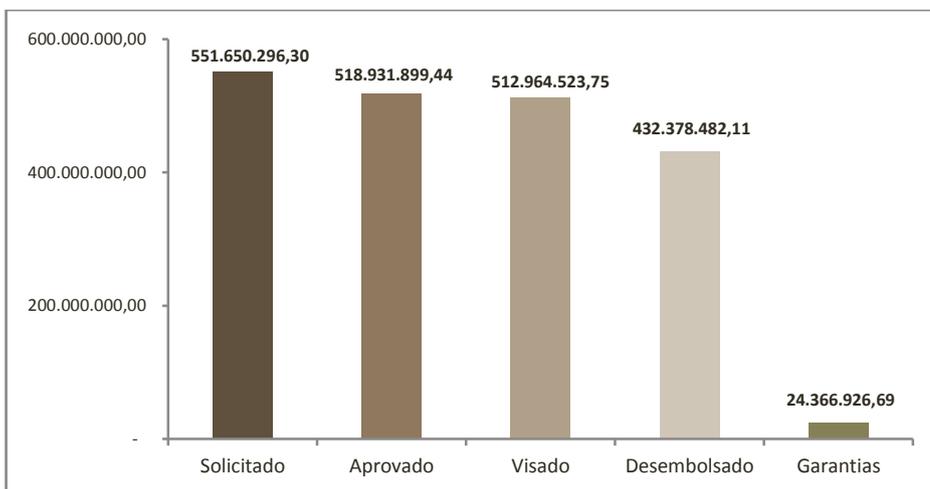
O montante de desembolsos acumulados atingiu em 31/12/2018 o valor de 432,4 M€ (acrescido do montante das garantias assumidas).

**QUADRO 4 – CONTRATOS DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA EM EXECUÇÃO EM 2018**

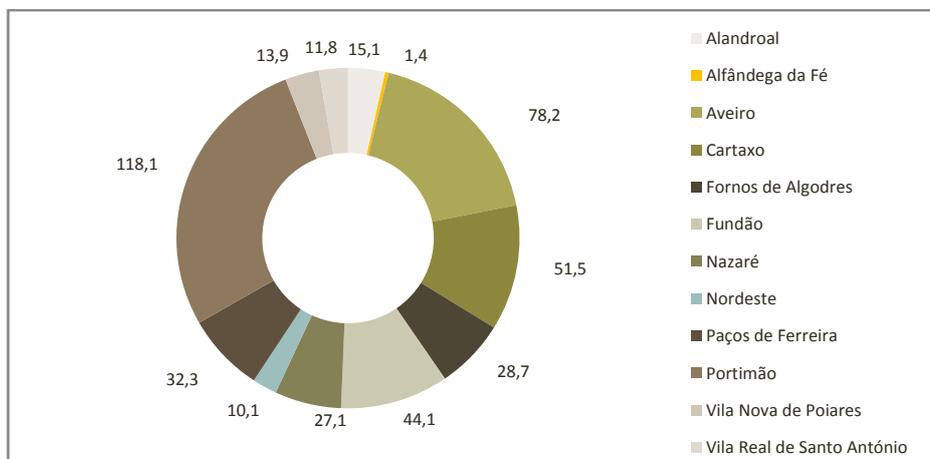
Município	Situação Atual	Montante (em euros)			Assistência Financeira		
		Solicitado	Aprovado	Garantias	Desembolsos Efetuados	Garantias prestadas	Próximos Desembolsos
Alandroal	Visado em 13/09/2016	16.579.276,00	16.579.276,00		15.080.000,00		0,00
Alfândega da Fé	Visto em 21/03/2016	1.502.818,86	1.502.818,86		1.382.818,86		0,00
Aveiro	Visado em 27/01/2017	89.451.718,71	85.511.148,28		78.161.187,57		0,00
Cartaxo	Visado em 02/03/2017	54.025.183,92	52.400.000,00		51.453.429,96		0,00
Fornos de Algodres	Visado em 17/03/2017	32.620.056,73	32.620.056,73		28.705.594,38		0,00
Fundão	Visado em 27/12/2018	66.017.852,13	66.017.852,13		44.078.039,22		21.939.812,91
Nazaré	Visado em 27/12/2018	35.242.012,00	35.242.012,00		27.092.787,83		8.149.224,17
Nordeste	Visado em 08/06/2018	11.347.957,40	11.347.957,40		10.066.391,07		527.124,53
Paços de Ferreira	Visado em 01/06/2017	36.871.677,56	36.871.677,56		32.572.914,99		0,00
Portimão	Visado em 03/10/2016	142.520.995,69	142.520.995,69		118.149.856,83		0,00
Vila Franca do Campo	PAM Aprovado   Aguarda Visto	5.967.375,69	5.967.375,69				
Vila Nova de Poiares	Visado em 10/07/2016	14.113.947,55	14.113.947,55		13.874.750,00		239.197,53
Vila Real de Santo António	Visado em 12/10/2016	19.619.907,20	19.619.907,20	28.150.000,00	11.760.711,40	24.366.926,69	2.521.693,40
<b>Valor total</b>		<b>525.880.779,44</b>	<b>518.931.899,79</b>	<b>28.150.000,00</b>	<b>432.378.482,11</b>	<b>24.366.926,69</b>	<b>33.137.855,01</b>
			<b>547.081.899,79</b>		<b>456.745.408,80</b>		

Fonte: Elaboração DE FAM

**GRÁFICO 1: FINANCIAMENTOS DOS PAM**



**GRÁFICO 2: ASSISTÊNCIA FINANCEIRA CONCEDIDA POR MUNICÍPIO**



Fonte: Elaboração DE FAM

O município de Alfândega da Fé optou por efetuar em 2018 uma amortização antecipada do empréstimo de assistência financeira, enquanto o município de Fornos de Algodres realizou amortizações mensais por via do estipulado contratualmente.

## B. Pareceres Prévios aos Orçamentos

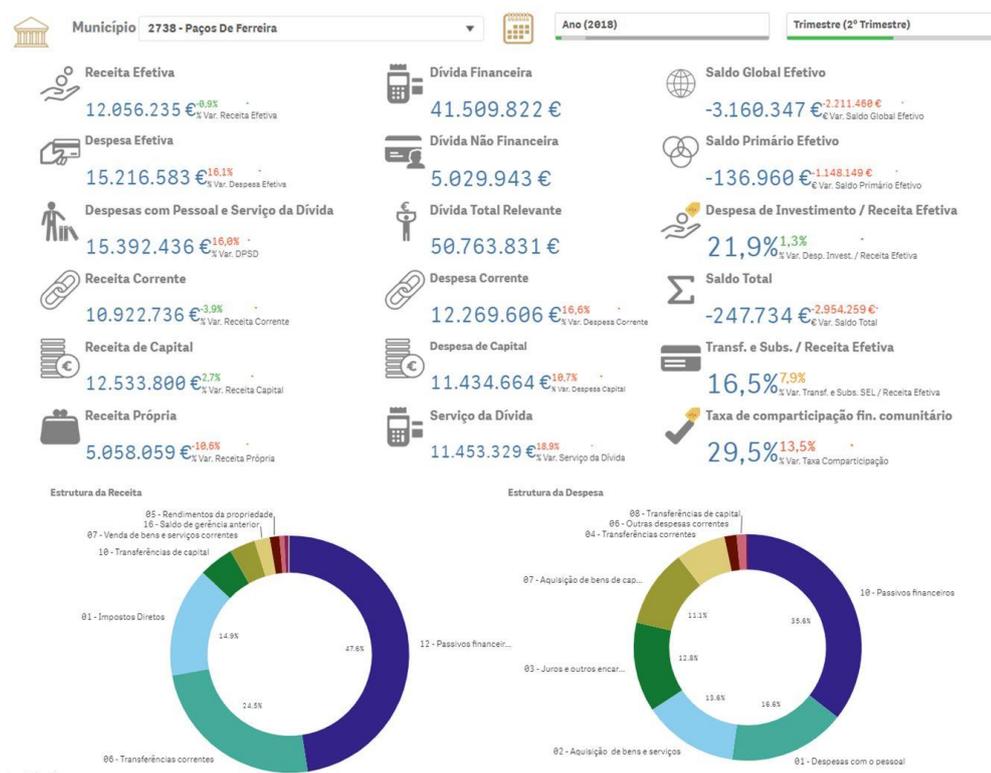
Os municípios acedentes ao FAM, com o PAM aprovado solicitaram parecer prévio sobre o respetivo orçamento municipal, cabendo à Direção Executiva pronunciar-se sobre o cumprimento das medidas previstas no PAM e das regras orçamentais no prazo de 30 dias.

Em 2018, foram emitidos pareceres sobre os documentos previsionais dos municípios de Alandroal, Aveiro, Alfândega da Fé, Cartaxo, Fornos de Algodres, Paços de Ferreira, Portimão, Vila Nova de Poiares e Vila Real de Santo António. Os PAM dos municípios do Fundão e da Nazaré apenas entraram em vigor em data posterior à aprovação dos respectivos orçamentos municipais, tendo no entanto sido feito pelo FAM o acompanhamento da adequabilidade entre os documentos previsionais destes municípios e as propostas de PAM em aprovação na altura.

## C. Monitorização dos PAM

Durante o exercício de 2018 foram realizados 17 relatórios trimestrais de monitorização, através dos quais foram efectuados desembolsos na ordem dos 114M€.

FIGURA 1. EXEMPLO DE INDICADORES ANALISADOS EM SEDE DE MONITORIZAÇÃO



## IV. Gestão de capital

### A. Enquadramento

Nos termos da Lei 53/2014, de 25 de Agosto (Lei do FAM), foi determinada a criação de um Fundo, constituído por um capital de 650 milhões de euros, representado por unidades de participação, a subscrever e a realizar pelo Estado e pelo conjunto dos municípios portugueses, em igual proporção, 50%.

Com a aprovação da Lei do Orçamento do Estado para 2018 (LOE2018) e por via do seu artigo 303.º, foi aditado o n.º 5 ao artigo 19.º da Lei do FAM, foi prevista uma redução progressiva das contribuições para o FAM por parte do Estado e Municípios em 25%, 50%, 75% e 100% para os anos 2018, 2019, 2020 e 2021, respetivamente.

Assim, o valor do capital social do FAM inicialmente previsto em € 650.000.000 foi ajustado para 417.857.175€ no início do presente exercício.

A revisão do valor de capital do Fundo implicou alterações nos registos contabilísticos efetuados nos exercícios anteriores, quer no âmbito da contabilidade orçamental quer na contabilidade financeira, encontrando-se, por entendimento devidamente validado pela Comissão de Normalização Contabilística (CNC), o ajustamento do valor das participações no capital social do Fundo (com reflexo nos respetivos documentos previsionais e de prestação de contas), nos termos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 17º da referida Lei do FAM, refletido nas contas do Fundo e dos municípios em 2018.

Esclarece-se que, no que respeita ao Estado, o registo do capital subscrito foi alterado no início do presente exercício, sendo a dívida perante o FAM assumida na sua totalidade e não apenas pelo valor anualmente considerado de realização e constante do Orçamento do Estado, capítulo 60. Todos os ajustamentos realizados neste âmbito foram em conformidade com as alterações entretanto produzidas por via da LOE 2018.

### B. Realização e Movimentos

O valor da subscrição de capital do FAM foi ajustado na conta de capital do Fundo em janeiro de 2018, passando a integrar a totalidade da dívida do Estado anteriormente considerada apenas pelo valor das parcelas anuais de capital a subscrever.



Assim a 31/12/2018, encontra-se mensurado na conta de Capital do Fundo o valor de 417.857.175€, o qual reflete a totalidade do capital subscrito pelos municípios e pelo Estado, nos termos do aditado o n.º 5 ao artigo 19.º da Lei do FAM por via da LOE 2018.

Mantém-se ainda pendente o processo em contencioso, relativos à obrigatoriedade de subscrição do capital social do FAM relativo ao Município de Lousada.

No presente exercício foi regularizada a dívida transitada de 2017 relativa à segunda prestação da realização de capital por parte dos municípios num total de 2.431.853,96€. Da dívida transitada de 2017, foi liquidado o valor de 115.945,49€ por retenção nas transferências do Orçamento do Estado dos seguintes municípios:

#### QUADRO 5 – RETENÇÕES NAS TRANSFERÊNCIAS\_2.ª PRESTAÇÃO CAPITAL 2017

	(em €)
Município da Povoação	18.696,00
Município de Tábua	26.307,37
Município de Lousada	49.418,62
Município de Tarouca	21.523,50
<b>Total Retenções</b>	<b>115.945,49</b>

Fonte: Elaboração DE FAM

No final do ano e após termo do prazo para a efetivação da segunda tranche, encontrava-se **realizado o valor nominal de capital de 70.905.943,04€**, acima do devido em 2018, dando-se nota que, face à redução do capital social do Fundo, foi efetivada a devolução do montante de 108.204,42€ ao Município de Vimioso que, por antecipação da realização desse mesmo capital, detinha uma aquisição de unidades de participação superior à inicialmente prevista nos termos da Lei do FAM.

A diferença apurada de 1.520.872,46€ decorre dos movimentos de reconciliação entre os valores transitados em dívida, o montante de antecipações de realização do capital por via de subscrições de unidades de participação acima das determinadas anualmente, conforme demonstrado no quadro abaixo:

**QUADRO 6 – RECONCILIAÇÃO DO SALDO DE CAPITAL REALIZADO EM 2018**

**Reconciliação do Saldo de Capital Realizado em 2018**

	(em €)
<b>Saldo Capital Realizado</b>	70.905.943,04
<b>Valor a Realizar</b>	69.385.070,58
	<b>-1.520.872,46</b>
Dívida de 2017 regularizada em 2018 (1)	2.431.853,96
Antecipações em 2017 (2)	107.911,54
<b>saldo movimentos 2017 (3)=(-1)+(2)</b>	<b>-2.323.942,42</b>
Dívida de 2018 (4)	1.065.681,39
Saldo de antecipações em 2018 (5)	262.611,43
<b>saldo movimentos 2018 (6)=(-4)+(5)</b>	<b>-803.069,96</b>
<b>saldo reconciliação (7)=(3)-(6)</b>	<b>-1.520.872,46</b>
	<b>69.385.070,58</b>

Fonte: Mapa do Capital Subscrito e Realizado

Apresenta-se no quadro seguinte a decomposição do valor da dívida transitada no final de 2018 relativa à realização de capital do exercício, expurgada do somatório de dívidas resultantes de arredondamentos em alguns municípios individualmente inferiores a 3€, num total de 14,41€, face à sua imaterialidade.

QUADRO 7- DECOMPOSIÇÃO DA DÍVIDA TRANSITADA EM 2018 POR MUNICÍPIO

(em €)

Entidade	Capital a realizar em 2018	Valor nominal realizado (2018)		Valor nominal em Dívida (31/12/2018)
		Reg. Div 2017	Do ano	
MUNICÍPIO DE PINHEL	63.815,25	2,00	31.905,12	31.910,13
MUNICÍPIO DA MADALENA	37.698,00	25.132,00	18.849,00	18.849,00
MUNICÍPIO DA POVOAÇÃO	37.392,00	24.928,00	18.696,00	18.696,00
MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ	207.069,75	0,01	103.534,87	103.534,87
MUNICÍPIO DE TORRES VEDRAS	222.528,75	148.353,01	111.264,37	111.264,37
MUNICÍPIO DE MELGAÇO	60.411,00	40.274,00	30.205,50	30.205,50
MUNICÍPIO DE TABUAÇO	41.494,50	27.663,00	20.747,25	20.747,25
MUNICÍPIO DE OURIQUE	50.325,75	33.550,51	25.162,87	25.162,87
MUNICÍPIO DE BRAGA	417.373,50	278.249,00	208.686,75	208.686,75
MUNICÍPIO DE SOURE	75.281,25	50.190,00	72.281,25	3.000,00
MUNICÍPIO DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO	87.557,25	58.374,01	43.778,62	43.778,62
MUNICÍPIO DE BELMONTE	35.916,00		17.958,00	17.958,00
MUNICÍPIO DE CUBA	26.559,75	1,01	13.278,86	13.280,88
MUNICÍPIO DE PENEDONDO	31.911,00		15.955,50	15.955,50
MUNICÍPIO DE TÁBUA	52.614,75	35.077,01	26.307,37	26.307,37
MUNICÍPIO DE SARDOAL	29.178,00	19.452,00	14.589,00	14.589,00
MUNICÍPIO DE SERTÃ	71.363,25	0,01	35.681,62	35.681,62
MUNICÍPIO DE LOUSADA	98.837,25	65.891,51	49.418,62	49.418,62
MUNICÍPIO DO FUNDÃO	119.724,75	79.816,75	59.862,25	59.862,25
MUNICÍPIO DO REDONDO	38.901,75	25.934,49	19.450,88	19.450,88
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL	76.673,25	51.116,01	38.336,62	38.336,62
MUNICÍPIO DE PRAIA DA VITÓRIA	68.603,25	45.735,49	34.301,63	34.301,63
MUNICÍPIO DE CINFÃES	68.965,50	45.977,00	34.482,75	34.482,75
MUNICÍPIO DE TAROUCA	43.047,00	28.698,00	21.523,50	21.523,50
MUNICÍPIO DE CASTELO BRANCO	206.049,00		137.366,00	68.683,00
<b>Total<sup>a)</sup></b>	<b>2.269.291,50</b>	<b>1.084.414,82</b>	<b>1.203.624,20</b>	<b>1.065.666,98</b>

a) Dívidas inferiores a 3 euros de 2018 não integradas neste mapa, cuja soma totaliza 14,41€, prefazendo o total de dívida em 2018, 1.065.681,39€.

Fonte: Mapa do Capital Subscrito e Realizado

A dívida acima retratada resulta maioritariamente do fato da data de termo para a realização da segunda prestação de capital ser a 31 de dezembro, o determina transição de valores entre exercícios económicos.

O saldo final dos movimentos de subscrição e realização do capital social do FAM totalizou **70.445.946,20€**, em resultado da diferença registada entre o valor nominal total

subscrito e o efetivamente realizado no final de 2018, saldo que se encontra discriminado por participante no Fundo na conta “Outros devedores”.

Para o saldo final da conta capital, no valor de 70.445.946,2€ concorre o valor de nominal de capital realizado nos três últimos exercícios, 276.505.282,76€ e os valores constantes das diversas parcelas identificadas no quadro 10 abaixo.

Note-se que, em termos patrimoniais, a relevação dos movimentos relativos ao capital do Fundo passa pelo seu lançamento em conta de capital, de disponibilidades e em conta de outros devedores, esta última, decomposta em subcontas por município e Estado, nas quais consta o respetivo valor da subscrição de capital.

#### QUADRO 8 - COMPONENTES DO SALDO FINAL DOS MOVIMENTOS DE SUBSCRIÇÃO E REALIZAÇÃO DE CAPITAL

Entidade	Valor Total Realizado até 2017	Redução de capital (art.º 303.º LOE 2018)	Valor nominal subscrito (ajustado)	Capital a realizar em 2018	Valor nominal realizado (2018)	Valor nominal		Total do saldo
						antecipado (31/12/2018)	em Dívida (31/12/2018)	
DIREÇÃO-GERAL DO TESOURO E FINANÇAS <sup>a)</sup>	139.285.714,26	-69.642.873,24	208.928.587,50	34.821.428,25	34.821.428,57	0,32	0,00	34.821.444,67
MUNICÍPIOS PORTUGUESES	137.219.571,50	116.071.412,45	208.928.587,50	34.563.642,33	36.084.514,47	262.610,79	1.065.681,39	35.624.501,53
<b>Total</b>	<b>276.505.285,76</b>	<b>46.428.539,21</b>	<b>417.857.175,00</b>	<b>69.385.070,58</b>	<b>70.905.943,04</b>	<b>262.611,11</b>	<b>1.065.681,39</b>	<b>70.445.946,20</b>

a) Reconhecimento do valor nominal total da susbrição do Estado ajustado conforme disposto no art.º 303.º da LOE 2018.

Fonte: Mapa do Capital Subscrito e Realizado 2018

Do valor em saldo, regista-se no curto prazo o montante de 47.281.504,99€, relativo à realização de capital a efetuar em 2019 pelos municípios acrescido da dívida apurada em 2018 e abatido das antecipações já realizadas. O restante valor, 23.164.441,21€ encontrando-se refletido na dívida de médio e longo prazo.

#### QUADRO 9 - NATUREZA DO SALDO DE CAPITAL DOS MUNICÍPIOS EM DÍVIDA

	(em €)
<b>Saldo capital em dívida municípios</b>	<b>70.445.946,20</b>
<b>Curto prazo</b>	<b>47.281.504,99</b>
Valor a Realizar 2019	46.428.573,53
-Antecipações 2019	<b>212.749,93</b>
+ dívida de realização 2018	1.065.681,39
<b>Médio Logo Prazo</b>	<b>23.164.441,21</b>
Valor a Realizar até 2021	23.214.302,71
-Antecipações	49.861,50

Fonte: Mapa do Capital Subscrito e Realizado e Balanço.

Do saldo global de capital, encontra-se aplicado em CEDIC's a 31/12/2018 o valor de 15.000.000€, coincidente com o saldo de balanço da conta 153 – Títulos da Dívida Pública, estando o valor de 66.291.913,37€ em caixa.

### C. Concessão de empréstimos

No uso da prerrogativa prevista na Lei do FAM, a Direção Executiva definiu a **taxa de juro** para os empréstimos de assistência financeira **em 1,75%**. Decorrente desta definição os municípios aderentes ao FAM, optaram por reestruturar os passivos financeiros mais onerosos que detinham junto da banca e do próprio Estado, em particular os resultantes de anteriores mecanismos de recuperação financeira como o PAEL ou o PREDE, cujos encargos com o serviço da dívida eram bastante superiores.

**Em termos acumulados**, por recurso ao valor do capital realizado pelos Municípios Portugueses e Estado, aos saldos transitados e à utilização da linha de crédito da DGTF, **foi aplicado o montante de 432.078.482,11€ nos desembolsos** decorrentes da concessão de assistência financeira aos Municípios, nos termos dos respetivos contratos de empréstimo. No exercício em análise, a mesma variável de desembolsos totalizou 113.879.103,81€.

QUADRO 10 – EXECUÇÃO DE EMPRÉSTIMOS EM 2018

(em €)

Mutuário	Montante contratual	Garantias	Utilizações 2018	2018				
				Amortizações	Juros emitidos (abatido de reembolsos e restituições)	Juros pagos	Juros vencidos a 30/06/2018	Capital em dívida
Município de Alfândega da Fé	1.502.818,86	0,00	0,00	49.447,86	27.522,17	27.522,17	0,00	933.371,00
Município de V. N. de Poiares	14.113.947,55	0,00	298.835,15	301.625,00	244.858,84	355.329,22	0,00	13.573.125,00
Município do Alandroal	16.579.276,00	0,00	750.000,00	418.888,89	256.190,30	256.190,30	0,00	14.661.111,11
Município de Portimão	142.520.995,69	0,00	0,00	4.189.792,63	2.074.249,79	2.074.249,79	0,00	113.960.064,20
Município de Vila Real de Santo António	19.619.907,20	27.501.314,66	175.896,10	326.686,43	207.551,92	304.548,00	0,00	11.434.024,97
Município de Aveiro	85.511.148,57	0,00	13.646.016,42	0,00	1.295.607,94	1.295.607,94	0,00	78.161.187,57
Município do Cartaxo	52.035.854,77	0,00	2.370.574,34	0,00	915.180,82	915.180,82	0,00	51.453.429,96
Município de Fornos de Algodres	32.620.056,73	0,00	1.150.563,68	640.909,62	490.784,54	490.784,54	0,00	27.697.732,16
Município de Paços de Ferreira	35.945.140,11	0,00	14.250.000,00	0,00	489.057,42	489.057,42	0,00	32.272.914,99
Município do Nordeste	11.255.514,78		10.066.391,07	739.102,13	85.241,06	85.241,06	0,00	9.327.288,94
Município do Fundão	66.017.852,13		44.078.039,22			0,00	0,00	44.078.039,22
Município da Nazaré	35.242.012,00		27.092.787,83			0,00	0,00	27.092.787,83
<b>TOTAL</b>	<b>512.964.524,39</b>	<b>27.501.314,66</b>	<b>113.879.103,81</b>	<b>6.666.452,56</b>	<b>6.086.244,80</b>	<b>6.293.711,26</b>	<b>0,00</b>	<b>424.645.076,95</b>

FONTE: CONTRATOS DE EMPRÉSTIMO, BALANÇO E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS.

Em termos orçamentais, o valor utilizado dos empréstimos concedidos é lançado em despesa, ativos financeiros, empréstimos de médio e longo prazo. No que respeita ao registo patrimonial, esse valor encontra-se refletido na conta de Dívidas de Terceiros Médio Longo Prazo, cujo saldo a 31/12/2018 era de 447.809.518,16€, em resultado do registo da dívida por realização de capital anteriormente identificado e dos desembolsos relativos aos empréstimos aprovados.

**QUADRO 11 – SALDO DE TERCEIROS MLP COMPONENTE CAPITAL**

(em €)

<b>Dívidas Terceiros MLP</b>	
<b>Saldo</b>	<b>447.809.518,16</b>
De capital a realizar	23.164.441,21
De desembolsos de empréstimos	424.645.076,95

Fonte: Balanço e Demonstração de Resultados.

Relativamente à utilização dos empréstimos identificados no presente exercício não transitou em dívida nenhum valor de dívida relativo a juros vencidos no exercício e não liquidados. Desta forma, o saldo de balanço da conta 268 – Outros devedores (curto prazo) reflete apenas a dívida decorrente da realização de capital.

**QUADRO 12 – SALDO DE TERCEIROS CURTO PRAZO COMPONENTE CAPITAL**

(em €)

<b>Dívidas Terceiros CP</b>	
<b>Saldo</b>	<b>47.281.504,99</b>
De capital a realizar	47.281.504,99
De desembolsos de empréstimos	0,00

Fonte: Balanço e Demonstração de Resultados.

Nos termos da alínea b) do artigo 44.º da Lei 53/2014, de 25 de agosto, foram concedidas garantias ao Município de Vila Real de Santo António sobre as quais é cobrada uma comissão, relativa ao montante a garantir anualmente.

### QUADRO 13 – GARANTIAS PRESTADAS

(em €)

	Santander	BPI+CGD+NB	Total	
Garantia prestada Vila Real de Santo António	Capital em dívida	2.870.641,21	20.757.893,76	23.628.534,97
	Comissão %	0,15%	0,15%	
	Comissão Valor	4.305,96	31.136,84	35.442,80
	Especialização a 31/12/2018	3.350,40	24.227,02	27.577,42

Fonte: Contratos de Garantia, Balanço, Demonstração de Resultados

Tendo os contratos de garantia feitos no último trimestre de cada ano económico, do valor acima de comissão, 27.577,42€ foi objeto de especialização por via de diferimento de proveitos.

#### D. Valorização das Unidades de Participação

Atendendo à natureza do FAM, fundo fechado, e à sua vinculação à Unidade de Tesouraria do Estado, onde o recurso a produtos financeiros está limitado aos que são disponibilizados pelo IGCP, aplicou-se o critério valorimétrico do custo histórico, sendo as unidades de participação contabilizadas pelo seu valor nominal, concorrendo para a sua valorização os resultados obtidos nas aplicações financeiras efetuadas em produtos do IGCP, I.P., de acordo com o prazo, o montante e a remuneração aplicável, assim como os juros relativos a empréstimos concedidos.

A impossibilidade de determinar uma quantia pela qual seria possível a negociação das unidades de participação, em condições normais de mercado, perante a impossibilidade de colocação em mercado dos títulos de dívida pública e estando vedada a participação de entidades externas no capital do FAM, afastou-se, desde logo, a ponderação de utilização do critério de justo valor. A aplicação deste critério determinaria uma mensuração com base em dados objetivos, como cotações de ativos semelhantes, ou subjetivos, como estimativas internas de acordo com dados históricos, o que não se verifica no enquadramento legal do Fundo.

Assim, a valorização das unidades de participação (UP's) corresponde à afetação, às mesmas, dos resultados obtidos em cada período<sup>2</sup>, no caso concreto, por semestre. Nos termos do artigo 18.º da Lei 53/2014, de 25 de agosto, as unidades de participação são valorizadas semestralmente, com referência ao último dia de cada mês.

<sup>2</sup> Os resultados são apurados de acordo com as normas do SNCAP, segundo as quais e embora exista uma referência a resultado líquido do exercício este não está abatido de imposto.

A valorização é apurada de acordo com o prazo decorrido desde a data-valor em que o montante transferido pelos participantes é colocado à disposição do FAM. A Direção Executiva procede de imediato à realização de aplicações financeiras, sempre que receba participações de capital ou juros dos empréstimos concedidos aos municípios, em montante superior a 100.000€.

Em 2018, a Direção Executiva aplicou o capital realizado, em CEDIC (Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo), tendo presente as taxas de remuneração apresentadas em cada momento pelo IGCP, sendo as aplicações efetuadas pelo prazo de 12 meses, podendo ser desmobilizadas em prazos inferiores, sem penalização, procurando-se através das maturidades e montantes envolvidos, obter a melhor remuneração possível, sendo tais aplicações de retorno reduzido.

Na conta títulos negociados está registado o total do capital realizado e aplicado junto do IGCP, I.P., o qual totaliza 15.000.000€.

No ano de 2018, a valorização das unidades de participação ocorreu no final de cada um dos semestres, registando-se no final do exercício uma **valorização de 7.091.291,99 unidades monetárias**.

#### QUADRO 14 – VALORIZAÇÃO DAS UP'S E RENTABILIDADE DO CAPITAL

(em €)

VALORIZAÇÃO DAS UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO DO CAPITAL DO FUNDO DE APOIO MUNICIPAL						
Entidade	Valor nominal subscrito (total)	Total valor nominal realizado 31/12/2018	% do valor realizado	% da participação	Valorização	Rentabilidade do capital realizado 31/12/2018
DIREÇÃO-GERAL DO TESOURO E FINANÇAS	208.928.587,50	174.107.142,83	21,43%	50%	3.545.646,00	2%
MUNICÍPIOS PORTUGUESES	208.928.587,50	173.304.085,97	21,11%	50%	3.545.645,99	2%
<b>Total</b>	<b>417.857.175,00</b>	<b>347.411.228,80</b>	<b>42,54%</b>	<b>100%</b>	<b>7.091.291,99</b>	<b>2%</b>
Valor do capital (art.º 17.º da Lei n.º 53/20:	417.857.175,00					
Resultados transitados	2.757.859,07					

Fonte: Mapa Capital do Fundo, elaboração própria FAM.

Durante o exercício não foi possível dar cumprimento à proposta da Direção Executiva, em conformidade com a alínea k), do artigo 9.º da Lei 53/2014, de 25 de agosto, quanto à **distribuição de 90% do resultado líquido do exercício de 2017**, no montante de 2.482.073,163€, devidamente aprovada pela Comissão de Acompanhamento do FAM. Este fato decorreu da não obtenção de despacho favorável por parte do membro do Governo responsável da área das finanças, quanto ao pedido de descativo efetuado em maio de 2018 necessário à efetivação da transferência do valor apurado de resultados para o Estado e para os municípios portugueses.

Sendo a valorização das unidades de participação determinada pela afetação, às mesmas, dos resultados líquidos obtidos, a não distribuição acima referida determinou um efeito positivo na valorização anual de 2018 apurada. Não obstante, a valorização média encontrar-se influenciada, pela não distribuição de resultados junto dos detentores de capital, essa mesma valorização corresponde a uma **rentabilidade do capital de 1,3%**, ou seja, o investimento no capital do Fundo resulta, para o Estado e para os municípios, numa rentabilidade bastante superior àquela que é possível obter atualmente em aplicações financeiras junto da banca.

**QUADRO 15 – VALORIZAÇÃO E RENTABILIDADE EXPURGADA DO EFEITO DE NÃO DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS DE 2017**

Entidade	Valorização	(em €)
		Rentabilidade do capital realizado 31/12/2018
DIREÇÃO-GERAL DO TESOURO E FINANÇAS	2.304.609,41	1,3%
MUNICÍPIOS PORTUGUESES	2.304.609,42	1,3%
<b>Total</b>	<b>4.609.218,83</b>	<b>1,3%</b>

Fonte: Elaboração própria FAM.

## E. Empréstimo do Estado

O FAM dispõe de uma linha de crédito junto da DGTF no valor até 230M€, destinada a fazer face às necessidades de assistência financeira decorrentes da aprovação dos PAM's dos municípios, até à realização integral do capital social do FAM. Atentas as necessidades de prestação de garantias bancárias pelo FAM, foi definido o montante global até 250M€.

A linha de crédito foi desbloqueada faseadamente, conforme as necessidades de concessão de crédito por parte do FAM aos municípios, ficando o montante correspondente às garantias bancárias imobilizado, sem desembolso por parte da DGTF.

No final de 2018 foi solicitado o último desembolso da linha de crédito no valor de 40M€ para fazer face às necessidades, estimadas, de financiamento do FAM para a realização de desembolsos de empréstimos no início do exercício seguinte. Assim o saldo global de utilização desta linha de crédito foi de 150M€.

Tendo o contrato uma cláusula de carência de capital de 2 anos, o início das amortizações de capital prevê-se para 2020. No que respeita aos juros, foram pagos no exercício o total de 472.986,05€.

## V. Prestação de Contas

### A. Enquadramento Legal

O FAM é uma pessoa coletiva de direito público, dotada de autonomia administrativa e financeira, com personalidade jurídica e património próprio.

Considerando a natureza de fundo autónomo, o FAM elaborou as demonstrações financeiras de acordo com os princípios e demais critérios definidos no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), instituído pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, concretamente no que se refere à Norma de Contabilidade Pública 1 (NCP1) relativa à Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras e NCP26 relativa à contabilidade e relato orçamental.

O FAM regista as suas receitas e despesas de acordo com o princípio da especialização de exercícios, pelo que as mesmas são reconhecidas à medida que são geradas, independentemente da data em que são recebidas ou pagas.

Dos anexos às demonstrações orçamentais consta o anexo NCP1 e anexo NCP26, onde são apresentados todos os movimentos que caracterizam os recursos e obrigações da entidade à data deste relato, gastos suportados e rendimentos obtidos durante o período e respetivo desempenho orçamental.

O FAM é um organismo aderente ao Gerfip, sistema informático de Gestão de Recursos Financeiros e Orçamentais em modo partilhado, disponibilizado pela ESPAP à generalidade das entidades pertencentes ao Setor Público Administrativo.

O funcionamento corrente do Fundo é financiado por verbas transferidas do Orçamento do Estado (Receitas Gerais), constituindo seu património os créditos relativos aos empréstimos concedidos aos municípios no âmbito da medida de assistência financeira, a aplicação de recursos e disponibilidades de caixa.

A atividade de gestão financeira desenvolvida em 2018 foi caracterizada pela prossecução de uma adequada gestão dos seus recursos financeiros.

## B. Execução e resultados orçamentais

O orçamento de 2018 do FAM, contemplou a inscrição de sete fontes de financiamento, receitas gerais, destinada esta ao financiamento do funcionamento corrente do Fundo, receitas próprias efetivas e não efetivas decorrentes da aquisição anual de unidades de participação pelos municípios portugueses e Estado, os respetivos rendimentos e outras verbas cobradas nos termos da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, tais como coimas e comissões, o registo do empréstimo da DGTF, aplicações no IGCP e de saldo de gerência anterior.

QUADRO 16 – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

		(em €)
<b>Receita</b>		
<b>Fonte Financiamento</b>	<b>Cobrada</b>	
<b>Receitas Financiadas por Receita Geral</b>		445.214
<b>Receitas Próprias</b>		
de aplicações IGCP e amortização capital emp. concedidos		18.666.453
de realização de capital (aquisição UP's)		70.905.943
de rendimentos capital e outra receita		6.331.609
de empréstimo DGTF		40.000.000
<b>Receitas Próprias -Transição de saldo de gerências anteriores</b>		60.377.144
<b>Total</b>		<b>196.726.363</b>
<b>Despesa</b>		
<b>Fonte Financiamento</b>	<b>Executada</b>	
Despesas Financiadas por Receita Geral		441.613
Despesas financiadas por Receitas Próprias		
juros e outros encargos		472.986
Outras despesas		641.789
concessão de empréstimos		113.879.104
Aplicações financeiras - CEDIC		15.000.000
Receitas Próprias -Transição de saldo de gerências anteriores		66.287.270
Receitas Gerais (entregar)		3.601
<b>Total</b>		<b>196.726.363</b>

Fonte: Demonstração do desempenho orçamental.

A despesa financiada por receita geral centrou-se no pagamento de encargos com pessoal e na aquisição de bens e serviços que garantissem os meios necessários à prossecução das competências determinadas em lei, muito em especial, das que respeitam à salvaguarda e rentabilidade do capital, controlo do cumprimento dos programas de ajustamento municipal e gestão dos respetivos empréstimos.

**QUADRO 17 – ORÇAMENTO DE DESPESAS GERAIS**

(em €)

<b>Despesa financiada verbas do OE</b>	
<b>Agrupamentos</b>	<b>Despesa Paga</b>
Pessoal	361.626
Aquisição de Bens e Serviços	59.743
Juros e outros encargos	2
Outras Despesas Correntes	782
Investimento	19.460
<b>Total</b>	<b>441.613</b>

Fonte: Demonstração do desempenho orçamental.

O grau de execução da despesa é influenciado em grande medida pelo nível de execução das despesas com pessoal e fornecimentos e serviços externos.

A rubrica de despesa residual, outras despesas correntes foi executada por conta de custas judiciais e multas por contencioso e outros processos similares.

A despesa por conta da receita própria foi executada em 40% face à previsão corrigida dessa mesma receita. Este fato é justificado pelo menor recurso à linha de crédito da DGTF e menores encargos com os juros suportados face ao estimado em sede de orçamento para 2018.

Na realidade, previu-se inicialmente um recurso ao empréstimo da DGTF em 2018 de 150M€, tendo contudo as necessidades de financiamento se cifrado na ordem dos 40M€, valor que, tendo sido desembolsado pela DGTF no final do presente exercício, transita em saldo para 2019, não se registando por isso qualquer execução em passivos financeiros. No que respeita aos juros, a melhoria da taxa de juro aplicável conjugada com a não utilização no presente exercício de novas verbas da linha de crédito além das que transitaram em saldo de 2017, determinou um encargo inferior ao inicialmente estimado de cerca de 0,5M€.

No que respeita aos ativos financeiros o valor de 113.879.104€ corresponde aos desembolsos efetuados dos empréstimos contratualizados com os Municípios por conta de receitas próprias, do valor da linha de crédito da DGTF transitado em saldo de 2017 e aplicação de parte do saldo de gerência.

**QUADRO 18 – DESPESA FINANCIADA POR RECEITA PRÓPRIA**

(em €)

<b>Despesa financiada receitas próprias</b>	
<b>Agrupamentos</b>	<b>Despesa Paga</b>
Impostos e taxas	641.789
Juros DGTf	472.986
Ativos Financeiros	
concessão de empréstimos	113.879.104
aplicações IGCP	15.000.000
Passivos Financeiros	0
<b>Total</b>	<b>129.993.879</b>

Fonte: Demonstração do desempenho orçamental.

i. Tesouraria

A Direção Executiva, em cumprimento do Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado, instituído pelo Decreto-Lei 191/99, de 5 de junho, dispõe de duas contas bancárias junto do IGCP, as quais são utilizadas, de forma distinta, para a execução dos fluxos financeiros relacionados com o funcionamento do FAM e com o fundo de capital, respetivamente.

A movimentação das contas ocorre por assinatura de dois membros da Direção Executiva, sendo um deles o Presidente ou quem esteja designado para o substituir nas suas faltas e impedimentos.

As disponibilidades encontram-se aplicadas em Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo – CEDIC's, perfazendo estas em 31 de dezembro o montante de 15.000.000€.

O saldo relativo ao capital do fundo, decorrente dos movimentos de aplicação e resgate de aplicações financeiras em 31 de dezembro, era de 81.287.270€, estando deste valor em caixa 66.287.270€<sup>3</sup>.

<sup>3</sup> O valor de caixa em balanço é de 66.291.913,37€, que integra o valor referido de movimentos de capital acrescido do saldo do cartão de crédito, 1.042,62€ e saldo de dotações do OE, 3.601€.

## C. Análise ao Balanço e Demonstração de Resultados

### i. Balanço

No fecho do exercício de 2018 deve sublinhar-se o peso das dívidas de terceiros, na estrutura do ativo (86%). Este peso é justificado pelas contas de dívida de médio e longo prazo e curto prazo (outros devedores) movimentadas por contrapartida dos montantes totais relativos à subscrição de capital lançada na conta de capital (51) e pelo registo na conta de dívida de médio e longo prazo dos valores relativos aos desembolsos dos empréstimos concedidos.

As disponibilidades registaram a 31/12/2018 o saldo de 66.291.913,37€.

No que respeita ao imobilizado este cinge-se a equipamento básico e administrativo, com um valor líquido de 31.168,66€.

Em Diferimentos de custos consta o valor relativo ao contrato de assistência do software Qlik, 862,4€.

No passivo, proveitos deferidos, 27.577,42€ referentes à especialização da comissão de garantias concedidas ao abrigo do contrato de assistência financeira celebrado com o Município de Vila Real de Santo António.

Em relação aos “Acréscimos”, com um valor de 289.108,42€, refletem o registo dos subsídios de férias, férias e os respetivos encargos sociais, especialização do juro relativo ao empréstimo da DGTF e especialização da entrega do saldo de receitas gerais nos cofres do Estado.

No que respeita a empréstimos por dívida titulada, o valor de 1.042,62€ decorre do lançamento do valor ainda na posse do FAM por levantamentos através do cartão do IGCP<sup>4</sup>.

A conta capital, com um montante de 417.857.175€, reflete a totalidade do capital subscrito pelos municípios e Estado.

### ii. Demonstração de Resultados

A análise à **estrutura de proveitos** e ganhos demonstra que, no seu conjunto, os proveitos foram maioritariamente **gerados dentro da atividade financeira** do FAM, sendo o contributo desta atividade de **92,62%**.

---

<sup>4</sup> O cartão do IGCP é exclusivamente utilizado para levantamentos destinados à movimentação do fundo de maneiio, sendo esta a única forma de se proceder à movimentação de verbas de fundo maneiio, decorrente da inexistência de balcões ao público por parte do IGCP, I.P..

Tal estrutura resulta da gestão do capital realizado do exercício por via da sua aplicação em instrumentos financeiros e na liquidação dos montantes de juros relativos ao capital desembolsado no âmbito dos empréstimos concedidos no corrente exercício.

QUADRO 19 - RENDIMENTOS

(em €)		
Rendimentos	Valor	Peso %
Transferências e subsídios correntes obtidos	445.214,26	6,81
Impostos, contribuições e taxas	37.478,52	0,57
Juros e rendimentos similares obtidos	6.050.839,50	92,62
Outros rendimentos e ganhos	-255,84	0,00
	<b>6.533.276,44</b>	<b>100</b>

Fonte: Demonstração Resultados 2018 .

Os ganhos financeiros foram gerados na sua maioria pelos juros dos desembolsos realizados relativos aos empréstimos concedidos.

Na estrutura de gastos, os custos com pessoal, representam 34% do total dos gastos e ao nível dos fornecimentos e serviços externos, o valor registado decorre fundamentalmente da celebração de contratos no âmbito da prestação de serviços necessários ao cumprimento da missão do Fundo.

No que respeita a juros e gastos similares, com um peso de 58,64% no total de gastos, integra os juros suportados por recurso à linha de crédito da DGTF onde se inclui a especialização no exercício por acréscimo de custos face à data de faturação dos mesmos, 31 de dezembro, sendo os outros gastos relativos em grande parte à especialização da entrega do saldo de receitas gerais.

QUADRO 20 - GASTOS

(em €)		
Gastos	Valor	Peso %
Fornecimentos e serviços externos	57.509,23	5,49
Gastos com pessoal	357.741,32	34,14
Transferências e subsídios concedidos	0,00	0,00
Gastos/reversões de depreciação e amortização	13.814,65	1,32
Juros e gastos similares suportados	614.518,02	58,64
Outros gastos e perdas	4.335,09	0,41
	<b>1.047.918,31</b>	<b>100</b>

Fonte: Demonstração Resultados 2018.

O FAM terminou o exercício de 2018 com um **Resultado antes de Imposto que se cifrou nos 5.485.358,13€**. Para o referido resultado contribuiu um Resultado Operacional (RO), 49.036,65€ e um **Resultado Financeiro (RF) de 5.436.321,48€**.

Face ao resultado obtido, com o registo de um **acréscimo de 68,74% face a 2017**, entende-se que se mantém como cumprida, pelo quarto ano consecutivo, um dos principais desígnios da Direção Executiva quanto à maximização da rentabilidade do Fundo, por forma a remunerar da melhor forma possível os seus stakeholders.

Neste sentido, perspetiva-se que, no ano de 2019, face ao volume de empréstimos concedidos e fim de períodos de carência de capital, se mantenham os impactos positivos verificados no corrente exercício, concorrendo os mesmos para o incremento da rentabilidade do Capital realizado.

#### D. Proposta de distribuição de resultados

O total de **resultados líquidos** apurado no final do exercício, considerando os transitados de 2017, ascende a **7.091.291,99€**.

Para efeitos de proposta de distribuição de resultados, apresenta-se o apuramento do resultado acumulado após imposto.

QUADRO 21 – RESULTADOS APÓS IMPOSTO

(em €)	
Resultados e apuramento de imposto	Valor
Resultados transitados	2.757.859,07
<b>Resultado antes de imposto</b>	<b>5.485.358,13</b>
Previsão de imposto (IRC 2018)	1.151.925,21
IRC Retido em 2018	255,84
Previsão de IRC a pagar referente a 2018	1.151.669,37
<b>Total de resultados líquidos de imposto</b>	<b>7.091.291,99</b>

Fonte: Demonstração de resultados 2018.

As unidades de participação são remuneradas através da distribuição do valor total dos resultados líquidos, nos termos do artigo 18.º da Lei do FAM.

Nos termos da alínea k), do artigo 9.º da Lei 53/2014, de 25 de agosto, a Direção Executiva propõe que, seja **distribuído 80%** do resultado líquido, no montante de **5.673.033,592€**.

Tal proposta contempla o cumprimento da distribuição de resultados aprovada em sede de prestação de contas de 2017, acrescentando parte dos resultados do presente exercício, tendo presente a salvaguarda dos encargos financeiros decorrentes do recurso à linha de crédito da DGTF e do eventual acréscimo de valores de assistência financeira por revisão de programas em curso.



## VI. Considerações Finais e perspectivas futuras

A Direção Executiva do FAM demonstrou, inquestionavelmente, nestes quatro anos de actividade, possuir capacidade para implementar e desenvolver um **mecanismo inovador, não apenas no quadro institucional português como inclusivamente a nível internacional**, que revelou um conjunto de vantagens relativamente a experiências anteriores de recuperação financeira municipal assentes em soluções pontuais e que se destinavam a reestruturar apenas parcialmente a dívida dos municípios.

Dando forma a uma solução estrutural e definitiva para os problema de desequilíbrio orçamental e financeiro dos municípios, cujos resultados vão para além do que é quantificável, e **cujo carácter contra cíclico assegura a sustentabilidade do sistema, independentemente do crescimento ou arrefecimento da economia**, ao contrário do que sucede em sistemas baseados no financiamento bancário, não pode, nesta sede, deixar de ser feita referência ao quadro legislativo mais recente, que aponta para a criação, a regulamentar, de um novo mecanismo de recuperação financeira, o qual irá necessariamente condicionar a continuidade do modelo implementado e em concreto da própria missão do Fundo.

Não obstante o enquadramento traçado, o FAM é, como instituição, vocacionado para financiar os municípios, dispondo para tal de uma **estrutura especializada e consolidada, com resultados comprovados, sendo por isso capaz de admitir novas competências, como por exemplo, ao nível do investimento municipal vocacionado para** o processo de descentralização ou para o combate às alterações climáticas, podendo assumir por essa via a natureza de instituição financeira municipal, beneficiando da experiência adquirida, das parcerias desenvolvidas com as várias entidades da administração central e local, do conhecimento técnico e do investimento realizado na informatização dos processos de acompanhamento financeiro dos municípios e da gestão de empréstimos.

Nestes termos e tendo em consideração que uma **instituição que apresenta um desempenho fora do comum na administração pública nacional**, ao obter **resultados financeiros positivos superiores a 5,6M€** e cujas **receitas geradas são superiores aos custos com a estrutura em mais de 800%**, não podemos deixar de perspetivar a possibilidade de alargamento de competências no curto prazo, à semelhança do que aconteceu nos anos anteriores, ao contrário da potencial redução da sua actividade e estrutura deixados antever pela aprovação da Lei das Finanças Locais de 2018.

Face aos resultados obtidos, mas também aos **impactos extremamente negativos que a extinção do Fundo poderia acarretar em termos de aumento do défice e da dívida pública** (no caso de substituição dos empréstimos concedidos pelo FAM por empréstimos junto da banca), entendemos ser possível aproximar este mecanismo daqueles que têm vindo a ser criados pelos principais parceiros internacionais de Portugal, no sentido de criação de



uma **instituição financeira municipal, que vise cobrir as falhas de mercado no financiamento do investimento municipal** independentemente do ciclo económico.

Na perspectiva da Direção Executiva, a evolução para uma solução desta natureza traria impactos positivos para administração local ao nível da obtenção de melhores condições ao nível das taxas de juro e maturidades disponibilizadas, garantindo uma **equidade transversal à implementação de projectos de investimento, nomeadamente os decorrentes da descentralização ou do combate às alterações climáticas**, em todos os municípios e em particular nos de baixa densidade ou de menor capacidade financeira. Acreditamos que uma instituição focada na minimização das assimetrias entre municípios, pode contribuir para gerar impactos positivos ao nível do crescimento económico e do aumento do investimento público.

Por último, pelo ocorrido, no final de 2018, a perda por falecimento de um dos elementos da Direção Executiva, entendemos terminar este documento deixando o registo do nosso **profundo agradecimento póstumo ao Dr. Manuel Moreira Claro** pelo desempenho da sua função com total profissionalismo e empenho, a nossa gratidão pelo companheirismo no caminho que foi sendo traçado, pelo apoio incondicional a toda a equipa e acima de tudo sentimo-nos gratos pela oportunidade de ter feito parte da nossa vida profissional mas também pessoal, pelo seu sentido de lealdade e humanidade inquestionável. Um bem-haja igualmente à sua família.

Lisboa, 23 de maio de 2019.

A Direção Executiva,